

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 42/2016

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 911/2015, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal no valor de ate R\$ 710.972,21 (Setecentos e dez mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0028.2005.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.15.451.0012.1147.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e restituições R\$ 19.883,25

05.001.15.451.0012.1183.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Sub-Total:R\$ 20.383,25

06.001-Gabinete da Secretaria

06.001.10.301.0013.2035.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 4.000,00

06.001.10.301.0013.2035.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 27.000,00

Sub-Total:R\$ 31.000,00

06.002-Fundo Municipal de Saúde

06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.000,00

06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

06.002.10.302.0013.1093.3.3.7.1.70.00.00.00 Rateio a Consórcios Públicos R\$ 600,00

06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 2.000,00

06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 7.000,00

06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 28.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 42/2016

06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 100.000,00

06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 8.000,00

06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias R\$ 1.400,00

Sub-Total:R\$ 152.000,00

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2077.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.500,00

07.001.12.365.0017.2100.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 69.000,00

07.001.12.361.0019.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 47.000,00

07.001.12.365.0017.2100.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 137.500,00

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.08.244.0029.1179.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 322.588,96

Sub-Total:R\$ 322.588,96

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 1.500,00

08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 6.000,00

08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias R\$ 2.500,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

09.001-Gabinete da Secretaria

09.001.18.542.0024.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4.500,00

Sub-Total:R\$ 4.500,00

12.001-Gabinete da Secretaria

12.001.04.122.0028.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

15.001-Gabinete da Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 42/2016

15.001.27.812.0032.1172.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$ 710.972,21**

3Art. 2§ - Para atender ao Credito aberto no artigo anterior, serao usados como recursos as anulacoes das seguintes dotacoes:

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.15.451.0029.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

R\$ 60.000,00

02.001.15.451.0029.1005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 15.000,00

02.001.04.122.0028.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 60.000,00

02.001.15.451.0029.1005.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 140.000,00**03.001-Gabinete da Secretaria**

03.001.04.121.0028.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 100.000,00**05.001-Gabinete da Secretaria**

05.001.26.782.0012.1125.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 18.383,25

05.001.15.451.0012.1147.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

R\$ 80.000,00

05.001.26.782.0012.1125.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 148.383,25**08.001-Gabinete da Secretaria**

08.001.16.482.0020.1050.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 100.000,00**08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social**

08.002.08.244.0029.1165.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00**09.001-Gabinete da Secretaria**

09.001.18.542.0024.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 26.588,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 42/2016

09.001.18.542.0030.1030.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

09.001.18.541.0024.1175.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 99.000,00

09.001.18.542.0024.1178.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 27.000,00

Sub-Total: R\$ 192.588,96

Total Parcial Reduzido: R\$ 710.972,21

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 01 de Junho de 2016.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal